

COMO OS ÓRGÃOS EXTERNOS E AUTORIDADES PODEM ENCAMINHAR REPRESENTAÇÃO DE ADI e ADO AO MPSP?

*Orientações de encaminhamento
Representação*



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

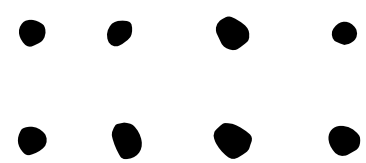
Responsável por receber as representações de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), que têm como objeto a análise de lei ou ato normativo estadual ou municipal que, em tese, não está em consonância com a Constituição do Estado.

E, também, a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), que é a ação em razão de possível omissão dos Poderes ou de órgão administrativo na edição de leis ou atos normativos.



COMO OS ÓRGÃOS EXTERNOS E AUTORIDADES PODEM ENCAMINHAR REPRESENTAÇÃO AO MPSP?

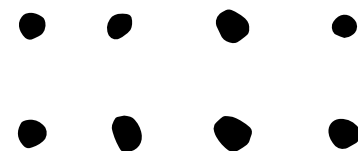
Através do sítio do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.mpsp.mp.br), em Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, escolhendo a opção "Promotorias de Justiça".



Incluir os atos normativos e leis que, em tese, estão controversos à Constituição Estadual. É importante que se diga qual parte da lei ou do ato normativo não está adequado aos preceitos constitucionais.

Resolução n. 702/11-PGJ,
de 30 de junho de 2011.

Disciplina o encaminhamento de representação ao Procurador-Geral de Justiça para o exame da constitucionalidade de leis ou atos normativos visando à promoção de ação direta, genérica ou interventiva, ou por omissão



Após preencher todos os campos, selecionar a especialidade "Interesse Cível Coletivo". Em seguida, selecionar a Promotoria de Justiça: "Setor de Controle de Constitucionalidade".

8000 caracteres restantes

O que espera da atuação do MPSP? *

que deseja do MPSP

4000 caracteres restantes

Deseja enviar essa manifestação para qual Promotoria de Justiça?

i Saiba como selecionar a especialidade

A manifestação se trata de qual especialidade do MPSP? *

Interesse cível coletivo

Promotoria de Justiça (sugerido a partir do preenchimento do local onde ocorreu o fato e da especialidade selecionada)*

Setor de Controle de Constitucionalidade

Próximo >

Como é feita a abertura do Procedimento?

Após o passo a passo descrito anteriormente, que atende ao disposto na Resolução nº 1.971/2024-PGJ/CGMP e Aviso nº 791/2024-PGJ, o representante receberá automaticamente um número, que é o número do procedimento pelo qual tramitará a representação pelo SISMP Digital.

IMPORTANTE: havendo pedido de vista e sendo a consulta pública, o solicitante abre mão de eventual requerimento prévio de sigilo, uma vez que o sistema certificará automaticamente os dados do solicitante nos autos.

A partir deste número, será possível solicitar vista dos autos para acompanhamento do procedimento.

Toda a tramitação poderá ser consultada através das instruções que seguem.

INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE VISTA DE PROCEDIMENTO SIS MP DIGITAL

O Pedido de Vista deve ser solicitado através do site do MPSP: <https://www.mpsp.mp.br/>

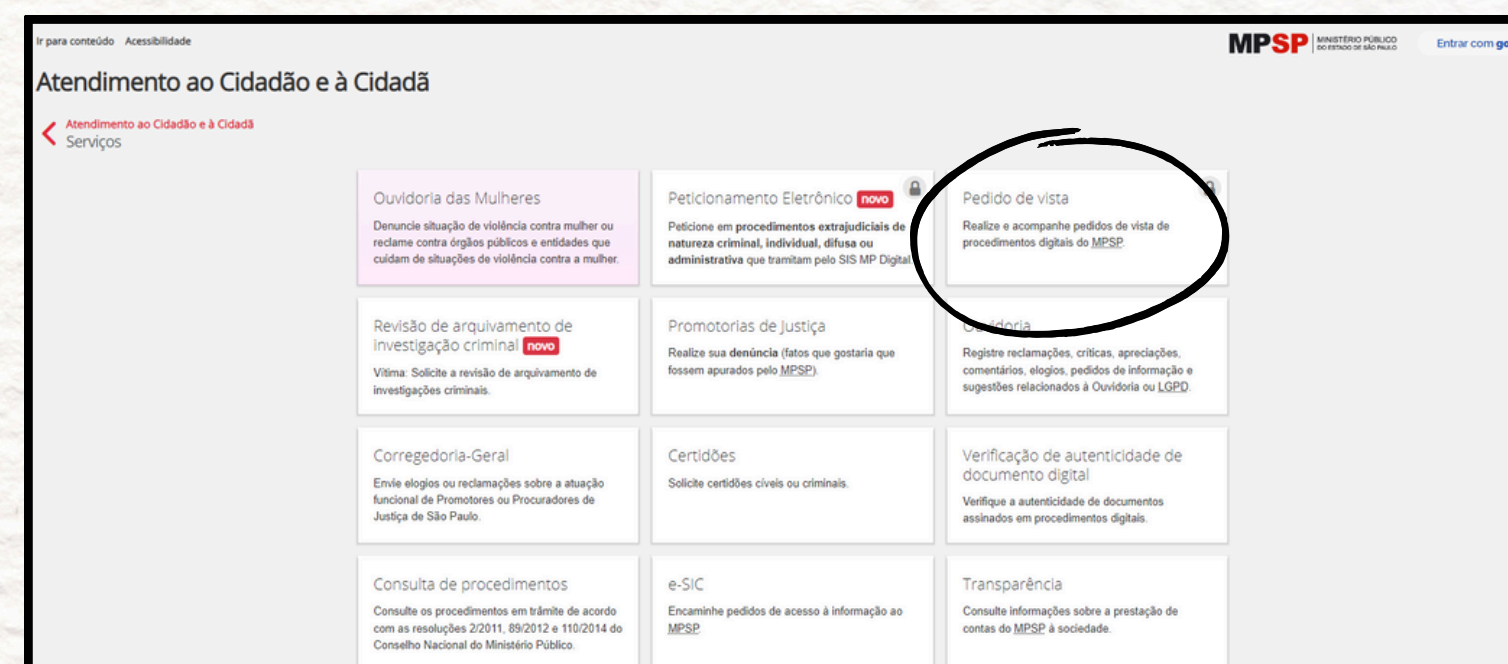
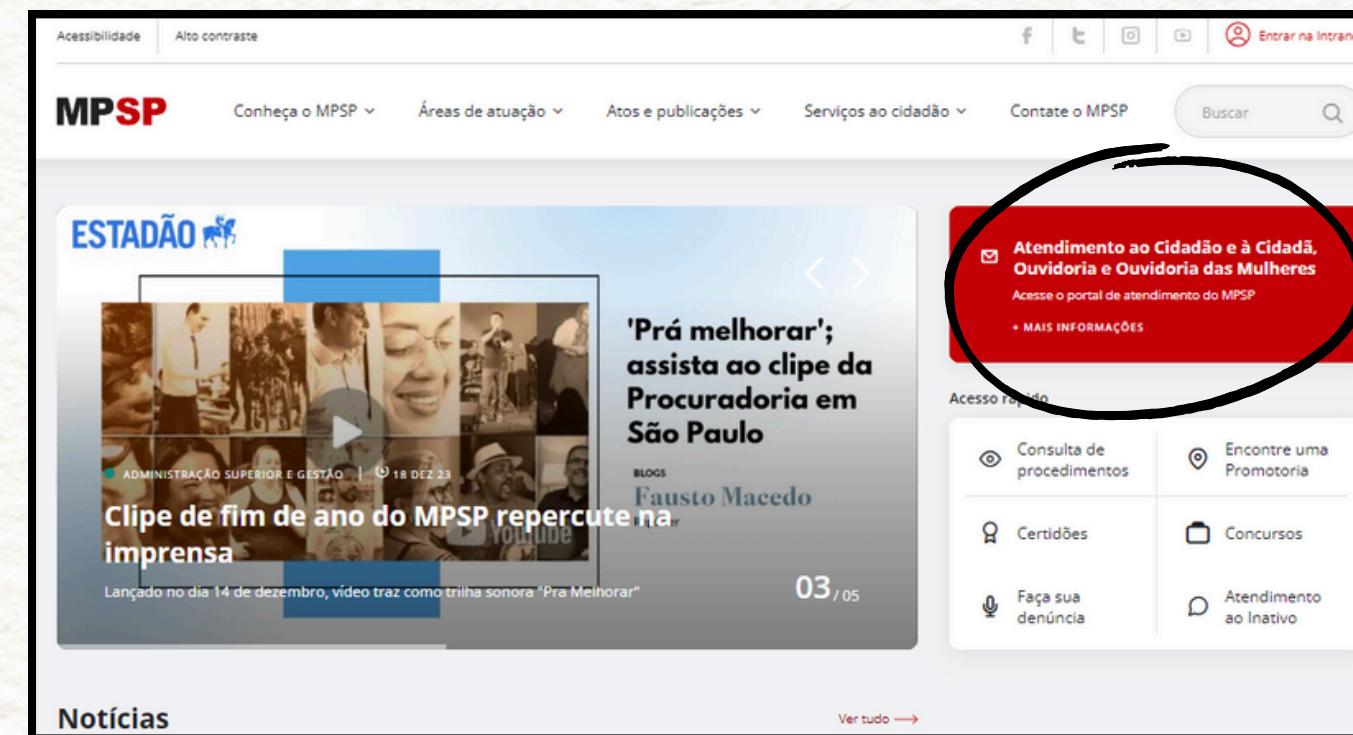
Selecionar no canto direito da página inicial **“Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, Ouvidoria e Ouvidoria das Mulheres”**. A página será direcionada para tela seguinte. Clicar em **“Pedido de Vista”**. Fazer o login da sua conta **GOV. BR**.

Preencher de acordo com as informações solicitadas no formulário. Após o preenchimento, será avaliado o pedido de vista e enviado e-mail com aviso sobre a liberação de acesso para consulta.

Os pedidos de vista de procedimentos identificados serão aprovados em até 48 horas, exceto nos casos de procedimentos sigilosos.

Salientamos que ao pedir vista de procedimento em que figura como representante sigiloso, o solicitante abre mão do sigilo, pois o sistema certifica automaticamente os dados pessoais. Importante destacar que os procedimentos de ADI possuem natureza pública e, desta forma, são distribuídos com omissão dos dados do representante.

Solicitações de reuniões, dúvidas sobre andamento de procedimento ou qualquer outra informação devem ser solicitadas por e-mail: subjuridica@mpsp.mp.br

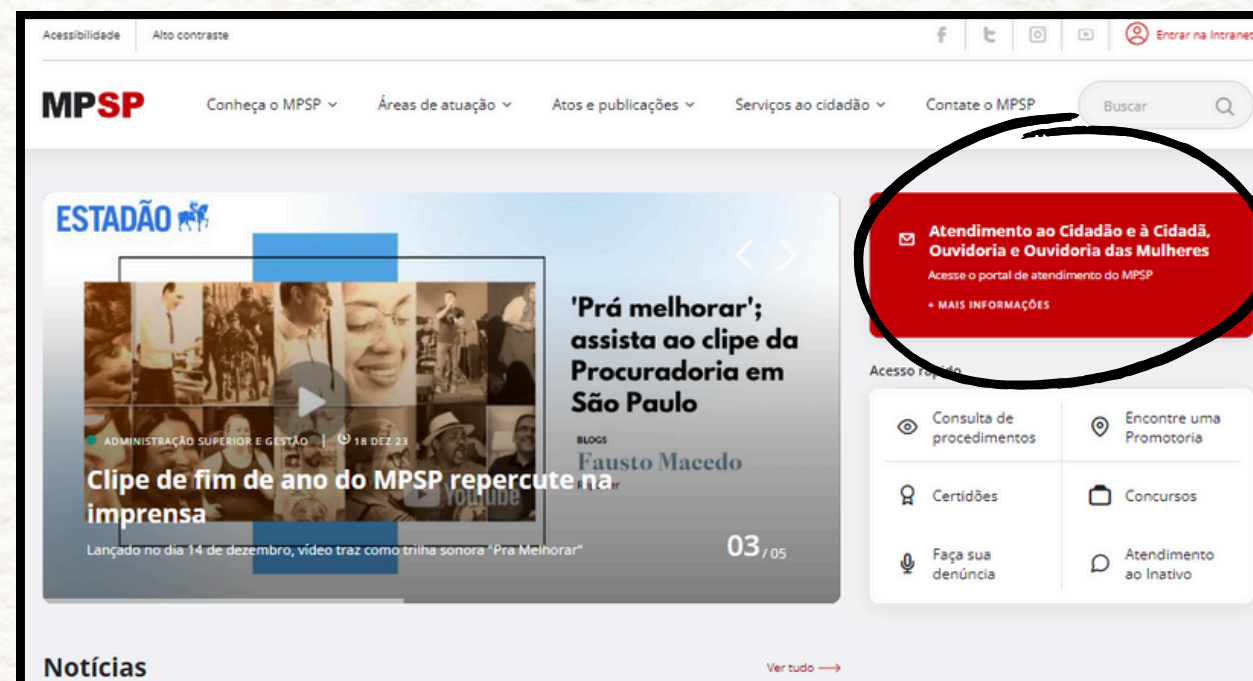


PETICIONAMENTO ELETRÔNICO - SIS MP DIGITAL

Passo a Passo

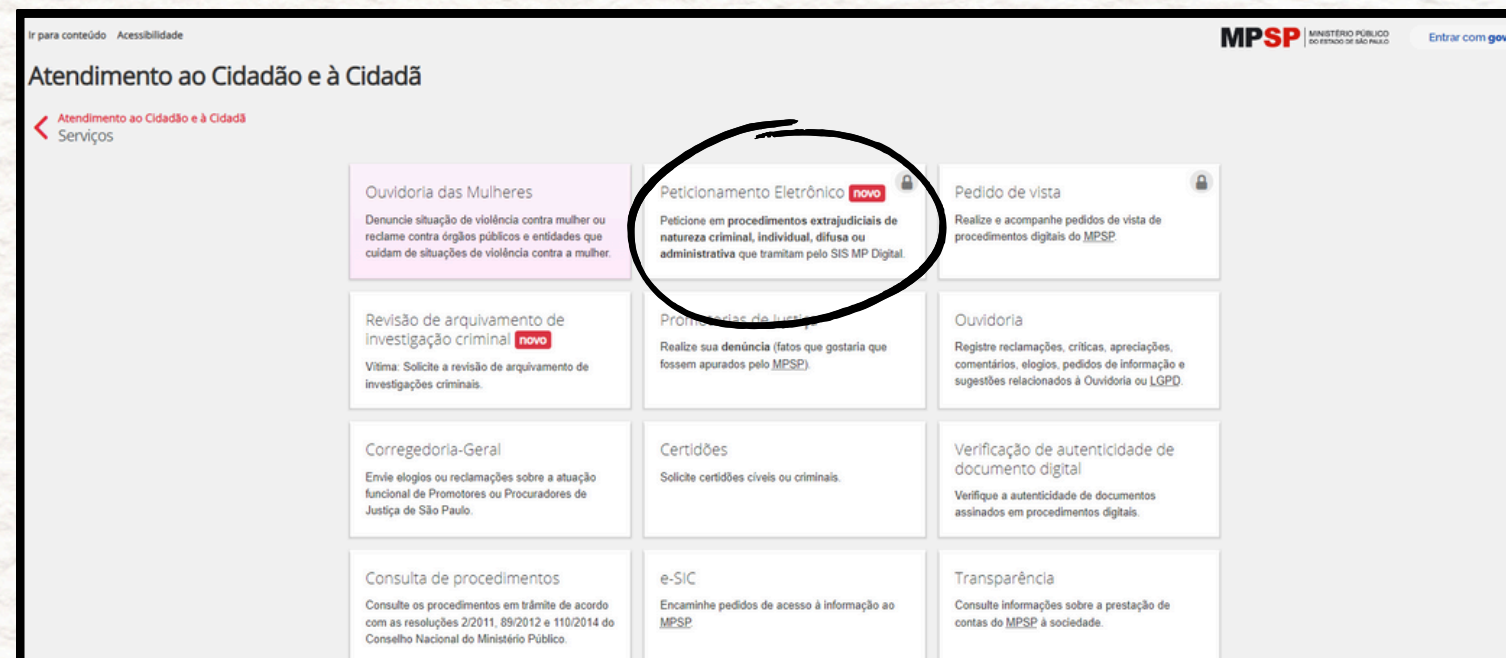
O Peticionamento Eletrônico deve ser solicitado através do site do MPSP: <https://www.mpsp.mp.br/>

Selecionar no canto direito da página inicial “Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, Ouvidoria e Ouvidoria das Mulheres”



A página será direcionada para tela ao lado.

Clicar em Peticionamento Eletrônico.

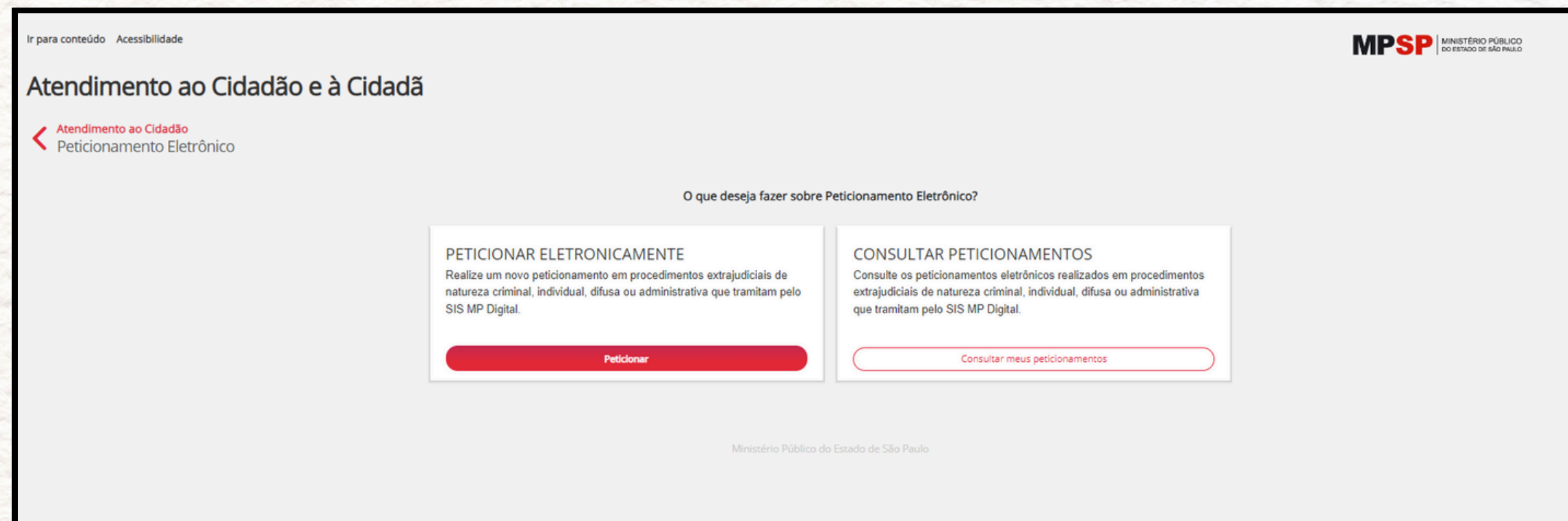
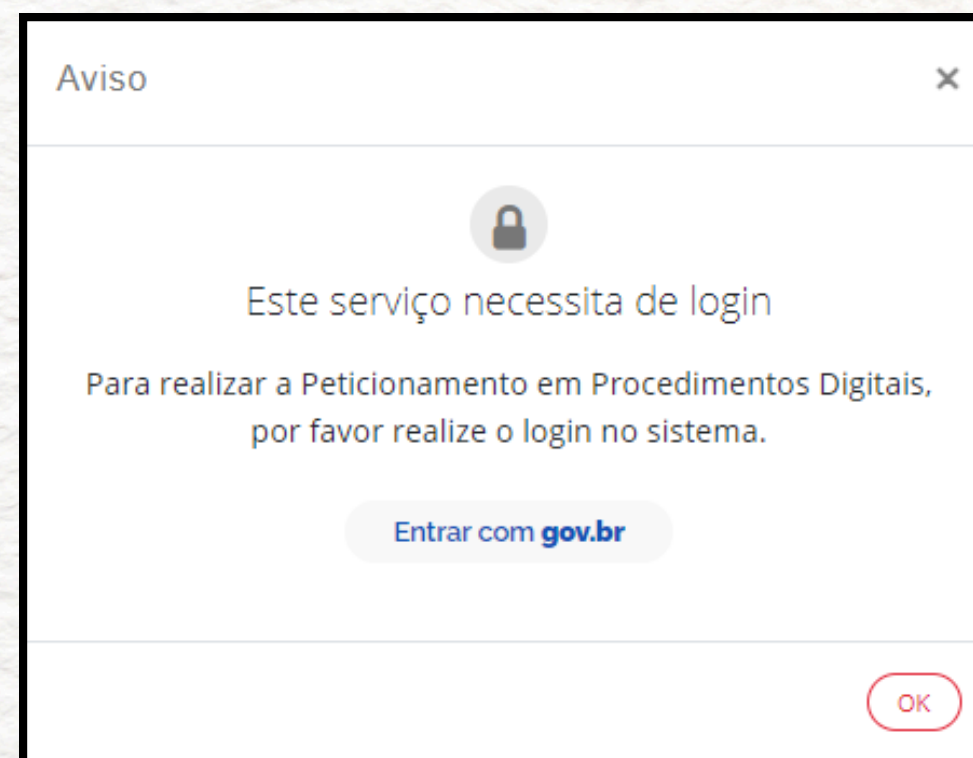


PETICIONAMENTO ELETRÔNICO - SIS MP DIGITAL

Passo a Passo

Entrar com sua senha do GOV.BR
Para petição, sua conta
deve ser Prata ou Ouro.

Após login da sua conta GOV. BR você será direcionado para a página abaixo.
Clicar em PETICIONAR, inserir o número do procedimento SISMP Digital no qual
deseja fazer o petição e subir os documentos devidamente assinados.



PETICIONAMENTO ELETRÔNICO - SIS MP DIGITAL



- Informamos que a avaliação do Peticionamento Eletrônico será feita em até 2 dias úteis.
- Só serão juntados aos autos documentos devidamente assinados.
- **Solicitações de reuniões, dúvidas sobre andamento de procedimento ou qualquer outra informação devem ser solicitadas por e-mail: subjuridica@mpsp.mp.br**

Fim